



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 224/2017

MARCO-CE, 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCO E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO O REFORÇO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA POLÍCIA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCO/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, entre o Município de Marco e o Governo do Estado do Ceará, para repasse de recurso financeiro ao Erário Estadual, a fim de garantir o reforço da atividade operacional da Polícia Militar do Estado do Ceará, no âmbito deste Município.

Art. 2°. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, regulará o repasse de recurso financeiro e a prestação de reforço operacional a ser executado pela Polícia Militar do Ceará no Município.

Art. 3°. O Convênio poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estipulado no documento, por período certo, podendo ser rescindido, a qualquer época, por mútuo acordo, ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 4°. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 5°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 6°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 30 de junho de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal